



ESVV

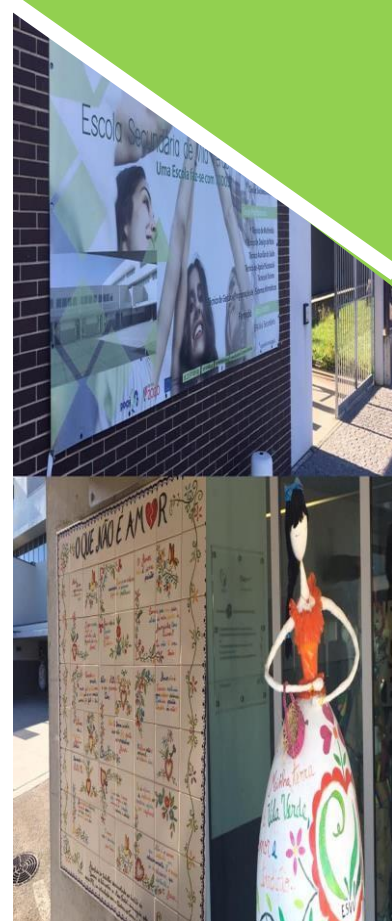
Uma Escola faz-se com **TODOS!**

Escola Secundária
de Vila Verde

Ano letivo
2020-2021

Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola da ESVV

OUTUBRO 2020



Enquadramento

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, entende-se por Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania «...a estratégia que visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento. Pretende-se, segundo o mesmo normativo, «...uma escola inclusiva, promotora das melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa ao longo da vida».

Nos princípios orientadores que presidiram à conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens do currículo do ensino básico e secundário, assente numa definição curricular comum nacional, o referido decreto-lei inclui a «Promoção da Educação para a Cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória». Assume ainda como finalidade a oferta a todos os alunos da componente de Cidadania e Desenvolvimento. Ainda no seu artigo 15º, número dois, o referido normativo refere que cabe a cada escola aprovar a sua Estratégia de Educação para a Cidadania, nomeadamente: os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade; o modo de organização do trabalho; os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver; as parcerias a estabelecer com a comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos; a avaliação das aprendizagens dos alunos e a avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania da escola.

A definição de uma Estratégia de Educação para a Cidadania de escola deve encontrar os seus alicerces na cultura da própria escola, tendo em conta as realidades locais, nomeadamente o contexto geográfico e socioeconómico em que se insere, as quais se encontram espelhadas no projeto educativo (PE). A ESVV reconhece no seu Projeto Educativo, a necessidade de "...promover e potenciar os valores da cidadania responsável, da liberdade refletida e consentida." O seu principal objetivo deve ser o de contribuir para a formação de pessoas e cidadãos ativos, informados, responsáveis, autónomos, solidários, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. A Cidadania e Desenvolvimento vai ao encontro do lema da ESVV "Uma escola faz-se com todos" pois pretende-se construir uma escola ativa, participativa, que não discrimina, que é democrática e em que a comunidade escolar estabelece parcerias com a comunidade local, a fim de o pensar globalmente, se materialize no agir localmente.

O presente documento pretende identificar Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania da ESVV, dando cumprimento ao supra estabelecido. Constitui-se como um referencial para o desenvolvimento curricular e para o trabalho a realizar na escola, enunciando os princípios fundamentais em que assenta uma educação que se quer inclusiva e que aponta para um modelo de escolaridade orientado para a aprendizagem dos alunos, que visa, simultaneamente, a qualificação individual e a cidadania democrática.

I- Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino

Os domínios a trabalhar em Cidadania e Desenvolvimento devem privilegiar o contributo de cada um para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência consignados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho).

Conhecido o contexto em que a ESVV se insere, em termos de Educação para a Cidadania, foi elaborada a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), pela equipa designada pelo diretor e coordenada por uma professora, por ele nomeada. Esta estratégia foi decidida a partir de dois documentos: a análise dos inquéritos *online* realizados aos alunos, professores e Representante/Sub-representante dos Encarregados de Educação; e a análise *SWAT* das dinâmicas de trabalho da escola. (ver Anexo I)

Com base nestes dois documentos, nos normativos em vigor e nas orientações da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a organização dos domínios a abordar no terceiro ciclo e secundário deve atender e privilegiar a seguinte organização:

		3ºCiclo			Ensino Secundário e Profissional					
		7º	8º	9º	10º	11º	12º	1º	2º	3º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Igualdade de Género		X			X			X	
	Interculturalidade		X	X			X			X
	Desenvolvimento Sustentável			X			X			X
	Educação Ambiental	X	X		X	X		X	X	
	Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Media	X	X		X			X		
	Instituições e Participação Democrática									
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo				X	X		X	X	
	Risco	X	X	X						
	Segurança Rodoviária									
Domínios opcionais	Empreendedorismo	X	X		X	X		X	X	
	Mundo do Trabalho			X			X	X	X	X
	Segurança, Defesa e Paz									
	Bem-estar Animal									
	Voluntariado	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Outro: Vila Verde Do Tangível ao Intangível	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Todos os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento devem ser vistos como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa. A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Os temas a desenvolver em cada domínio estão apresentados em referenciais que podem ser acedidos no seguinte link: <https://cidadania.dge.mec.pt/dominios>. O domínio "Vila Verde - do Tangível ao Intangível" encontra-se disponível, para consulta, no site da escola.

II- Organização Cidadania e Desenvolvimento

No 3.º ciclo:

-Cidadania e Desenvolvimento (CD) constituirá uma disciplina autónoma, de organização anual, com 45min semanais, da responsabilidade de um docente, sendo um espaço potenciador da **valorização de uma abordagem interdisciplinar / transdisciplinar** ao nível do Conselho de Turma e, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens, tal deverá ser valorizado pelo Conselho de Turma.

-A planificação da disciplina de CD tem em conta os domínios definidos e o seu contributo para o Perfil dos Alunos e deve ser utilizada a grelha de operacionalização adotada pela escola.

- O processo de ensino, aprendizagem nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno(a) através de evidências.

No ensino secundário:

- A Cidadania e Desenvolvimento é implementada como componente transversal do currículo de todos os cursos com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação, ou parte delas;

-Os conhecimentos, os valores e as práticas em Cidadania e Desenvolvimento são interligados numa Dimensão Transversal de Cidadania e Desenvolvimento.

III- Como vamos interligar os conhecimentos, os valores e as práticas em Cidadania e Desenvolvimento

A Dimensão Transversal de Cidadania e Desenvolvimento mobiliza contributos das diferentes componentes do currículo, cruzando conteúdos com temas da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola.

Conscientes de que a Cidadania não se aprende através de processos teóricos nem através de um ensino expositivo/transmissivo, a metodologia a privilegiar, passará, essencialmente, pelo desenvolvimento de atividades e projetos que promovam a participação dos alunos e o desenvolvimento do seu sentido crítico e capacidade de argumentação. Pretende-se, por isso, que a Cidadania seja interiorizada através de experiências reais e processos vivenciais.

Propõe-se a utilização de metodologias de ensino que pressupõem como referência um ensino centrado no aluno e que permitam:

- ▶ Promover de modo sistemático e intencional, na sala de aula e fora dela, atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base em valores;
- ▶ Organizar o ensino prevendo a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação, questionamento da realidade e integração de saberes;

- ▶ Organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes, a tomada de consciência de si, dos outros e do meio;
- ▶ Organizar o ensino prevendo a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação;
- ▶ Valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho de livre iniciativa, incentivando a intervenção positiva no meio escolar e na comunidade.

Assim, o professor dá suporte a aprendizagens mais profundas através de estratégias e atividades diversificadas: trabalho de grupo e trabalho de pares, colaboração entre pares e aprendizagem por descoberta, tendo o projeto educativo como ponto de partida. Sempre que oportuno, promover-se-á a articulação com a Biblioteca Escolar, Clubes do Agrupamento, Eco Escolas, Programa de Educação para a Saúde, Projeto Rios, Parlamento dos Jovens, entre outros.

Para a operacionalização da Educação para a Cidadania, a ESWV irá estabelecer, sempre que possível, parcerias de forma sistemática, integrada e refletida na sua cultura, com diversas instituições locais e regionais, como por exemplo, Instituições de ensino superior e centros de investigação; Associações juvenis; ONG nacionais ou internacionais; Autarquias e seus órgãos; Serviços públicos de âmbito local, regional e nacional; Grupos de cidadãos organizados, tais como grupos de voluntariado; Meios de comunicação social; Empresas do setor público e privado; Unidade de Saúde Familiar; GNR/Escola Segura, Associação de Pais e Encarregados de Educação, entre outras.

A Biblioteca escolar, enquanto centro de recursos e de conhecimento interno à escola, constitui uma estrutura de apoio privilegiada para o desenvolvimento de projetos de articulação.

IV- Áreas de Competências do perfil dos Alunos a desenvolver

As Aprendizagens esperadas por ciclo e por domínios devem ter presentes os três princípios:

- conceção não abstrata de cidadania;
- identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia);
- apropriação das conceções dos domínios essenciais em toda a escolaridade.

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	3º ciclo	Secundário
Linguagens e Textos	X	
Informação e Comunicação	X	X
Raciocínio e Resolução de Problemas		X
Pensamento Crítico e Pensamento Criativo	X	X
Relacionamento Interpessoal	X	X
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	X	X
Bem-estar, Saúde e ambiente		X
Sensibilidade Estética e Artística	X	X
Saber Científico, Técnico e Tecnológico		X
Consciência e domínio do Corpo	X	

V- Desafios a lançar à escola

- Palestras
- Debates
- Exposições

VI- Como vamos avaliar a estratégia de Educação para a Cidadania de Escola?

A avaliação deve ser considerada como um processo, usado por professores e alunos, que fornece feedback associado às múltiplas interações sociais e culturais que ocorrem nos processos de ensino e de aprendizagem, para ajustar estes processos e melhorar os resultados e as aprendizagens que se pretendem alcançar.

No 3.º ciclo:

Os critérios de avaliação são aprovados pelo Conselho Pedagógico, devendo contemplar o desenvolvimento de competências de natureza cognitiva e de competências de natureza pessoal, social e emocional, bem como o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

A avaliação em Cidadania e Desenvolvimento tem de ser contínua e sistemática, adaptada aos avaliados e às atividades desenvolvidas. Devem ser utilizadas técnicas e instrumentos de avaliação diversificados, valorizando o desenvolvimento das atividades em diferentes contextos de aprendizagem. A avaliação assume um carácter quantitativo no 3.º ciclo.

A avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CD) é feita em cada período letivo, na escala de 1 a 5, sendo a mesma proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e da responsabilidade do Conselho de Turma.

No ensino secundário:

A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, contudo a participação dos alunos em atividades/projetos, neste âmbito, é traduzida de forma formativa, nas disciplinas em que o aluno participe.

A **monitorização da EECE** será realizada pelo Conselho de Turma nas reuniões intercalares e de avaliação, através do preenchimento de uma grelha que consta no Plano Curricular de Turma no final de cada período letivo.

A **avaliação da EECE** será feita no final de cada ano letivo, mediante: a aplicação de questionários *online*, na plataforma *Office 365* (por amostragem) aos/às alunas, docentes, pessoal não docente e encarregados de educação; da análise dos PCT's no final do ano letivo; e um relatório final onde constarão os resultados desta avaliação para posterior análise pelo Conselho Pedagógico.

VII- Que informação sobre Cidadania e Desenvolvimento vai ficar inscrita no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos?

A participação em atividades e projetos no âmbito da cidadania deve constar no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória, segundo a forma "Participou em projetos de Cidadania e Desenvolvimento". Acresce referir que a participação excecional de alunos em atividades e projetos, a nível da Cidadania e Desenvolvimento, deve ser alvo de menções, a acrescentar à forma anteriormente referida. Deve ainda constar no processo individual do aluno os projetos em que participou anualmente, assim como na ficha de informação de final de período letivo, a entregar aos Encarregados de Educação.

A Coordenadora da Estratégia
de Educação para a Cidadania da ESVV
Sara Manuela Pitães Azevedo Gonçalves

Aprovado em CP no dia 2 de outubro de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico,
João Manuel Lopes Graça

